



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 122 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			13.000,00
	Total por Ação:		13.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		13.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			7.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo			8.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			15.000,00
	Total por Ação:		35.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		85.000,00
Total Suplementado:			118.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	12.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00

Total Anulado: 118.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 24 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 24 de setembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59